



LEI Nº 813/ 2001

Ementa : Concede aumento de vencimentos a servidores comissionados e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Os servidores com provimento em comissão, símbolo CC-11(Encarregado de Setor), receberão por vencimentos o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroativo a 01 de maio de 2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através das dotações específicas para pessoal civil consignadas nos Orçamentos Municipais do exercício de 2001 e seguintes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2001


João Eudes Machado Tenório
Prefeito